



Federação Portuguesa de Shorinji Kempo

Regulamento para abertura de novos

Locais de Prática (LP) de Shorinji Kempo (não Secções)

Com o objetivo de garantir as condições mínimas de prática e ensino do Shorinji Kempo com o intuito de dinamizar de forma responsável, que vão de encontro aos Estatutos da Federação Portuguesa de Shorinji Kempo, bem como os princípios e ensinamentos técnicos e filosóficos.

Tem como função regulamentar e controlar a qualidade dos Locais de Prática (doravante referidos como LP) de Shorinji Kempo.

1º

Locais de Prática

São todos os espaços que pela sua estrutura sejam considerados locais de prática desportiva.

Devem os mesmos garantir as condições mínimas: de segurança e higiene indispensáveis à prática do Shorinji Kempo, assim como a colocação permanente em local bem visível e central no Dojo do 'So En', enquanto símbolo do Shorinji Kempo, no decorrer de todas as aulas.

2º

Segurança

Devem garantir sempre que possível as seguintes condições:

- a) Piso em bom estado de conservação;
- b) Espaço com circulação de ar;
- c) Não existirem objetos com interferência na prática;
- d) Existência de estojo de Primeiros Socorros;
- e) Ter iluminação artificial;



Federação Portuguesa de Shorinji Kempo

- f) Boas condições acústicas;
- g) Conforto térmico

3º

Higiene

Quanto a este parâmetro devem estar garantidas as seguintes condições

- a) Espaço limpo;
- b) Existência de wc;
- c) Existência de balneários e/ou local que cumpra as mesmas funções (desejavelmente com duches);
- d) Existência de circulação de ar;

5º

Procedimentos

Os passos necessários para oficializar a candidatura são:

- a) O pedido para a abertura do dojo/LP (em formulário próprio da FPSK) deve dar entrada na secretaria da Federação Portuguesa de Shorinji Kempo com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência;
- b) O pedido de abertura de dojo/LP deve ser assinado pelo Mestre de Secção responsável pelo candidato/a;
- c) Deve constar no pedido o nome completo, todo o seu currículo enquanto kenshi de Shorinji Kempo e os restantes documentos solicitados para o efeito (Título de Treinador de Desporto, registo criminal);

6º

Avaliação

Após a entrega do processo de candidatura serão efetuadas várias diligências:

- a) O candidato/a será avaliado nas suas intenções bem como nos requisitos necessários pela abertura do dojo/LP.



Federação Portuguesa de Shorinji Kempo

- b) O/a kenshi será alvo de observação de treino onde será elaborado um relatório para o efeito;
- c) O/a kenshi reunirá no final do treino com os observadores (instrutores indicados pela FPSK) para tomar conhecimento da sua avaliação;
- d) A avaliação será realizada pelo Conselho de Juízes e Árbitros da FPSK e pelo Departamento Técnico da FPSK, que depois de elaborarem um relatório, o entregarão à direção da Federação Portuguesa de Shorinji Kempo, que tomará a decisão final.
- e) O Mestre de Secção do/a kenshi candidato será informado por escrito sobre a decisão da Federação Portuguesa de Shorinji Kempo;
- f) Anualmente a FPSK fará uma vistoria para assegurar o correto cumprimento do presente regulamento.
- g) Depois de aprovado, o Local de Prática (LP) passa a ser reconhecido como um Dojo/LP oficial da Secção da FPSK a que pertence, e consequentemente da Federação Portuguesa de Shorinji Kempo, que passará um Certificado autenticando o mesmo.

O presente regulamento entra em vigor a um de setembro de 2016.

Lisboa, 12 de maio de 2016

A Direção da Federação Portuguesa de Shorinji Kempo